



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.667 – Ano VII– 21/02/2022 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.727, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI E REGULAMENTA O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGPPP).

O/A Prefeito, do Município de Igaratinga no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o recomendado pela Lei Federal Nº 11.079/04,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Igaratinga, sendo a sua composição, corpo minimamente técnico composto pelos membros, a saber:[Chefe do Poder Executivo]: Fábio Alves Costa Fonseca;

- I. [Chefe de Gabinete]: Libério Torres Correia;
- II. [Secretário de Governo]: Adriano Ferreira de Oliveira;
- III. [Secretária da fazenda]: Taciana Aparecida Máximo;
- IV. [Membro da Procuradoria Jurídica Municipal]: Júlio César Ferreira da Silva.

§ 1º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

§2º O Presidente do Conselho será o Chefe do Poder Executivo.

§3º As deliberações dos membros do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 2º - Caberá ao Conselho Receber, analisar e aprovar os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeiro, Jurídica e Ambiental, e suas respectivas vantajosidades, para projetos de Parceria Público-Privada e Concessões Públicas do Município de Igaratinga.

- I. Autorizar a Modelagem Licitatória e Contratual da Concorrência;
- II. Publicar e divulgar o cronograma de datas para Consulta Pública e Audiência Pública (se necessário);
- III. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de Parcerias Público-Privadas na fase pré-licitatória, garantindo a legalidade e a eficiência durante o processo;
- IV. Publicar as Atas de Reuniões Ordinárias e suas respectivas deliberações no Portal da Transparência;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.667 – Ano VII– 21/02/2022 – Pág.2

- V. Publicar o Relatório Final da Fase de Consulta Pública, com as contribuições apresentadas pela Sociedade Civil e Potenciais Licitantes e as eventualmente aproveitadas pelo CGPPP que será objeto de adequação à modelagem;
- VI. Remeter autos à Procuradoria Jurídica do Município para Parecer Jurídico recomendando a publicação da concorrência para seleção do parceiro privado;
- VII. Remeter os autos ao Chefe do Poder Executivo para Autorização da Licitação;
- VIII. Remeter os autos à Comissão Permanente de Licitação, e encerrá-los.

Art. 3º - Ao membro do Conselho é vedado valer-se de informação sobre o projeto e o processo da parceria para obter vantagem, para si ou para outrem, sob pena de sofrer as medidas legais cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Igaratinga, 21 de fevereiro de 2022.
FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.728, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado e com o disposto pela Lei nº 1.226, de 03 de abril de 2013, em pleno exercício das funções de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA de Igaratinga os seguintes membros:

I – Da administração Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Efetivo: **Israel Guimarães Marques;**
- 2) Suplente: **Adriana Silva Rodrigues.**

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Efetivo: **Sônia Conceição Santos;**
- 2) Suplente: **Caroline Martins Eduardo.**

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Efetivo: **Cíntia Cristina Ribeiro Machado;**
- 2) Suplente: **Maria Elaine Costa Faria.**

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.667 – Ano VII– 21/02/2022 – Pág.3

- 1) Efetivo: **Taciana Aparecida Máximo;**
- 2) Suplente: **Nitiele Guimarães Silva Oliveira.**

II – Dos Usuários:

a) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: **Valdete Aparecida da Silva Pinotti;**
- 2) Suplente: **Maria Aparecida de Oliveira.**

b) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: **Reni Alves Faria Fidelis;**
- 2) Suplente: **Maria Lúcia Mota Caitano.**

c) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: **Dilza Maria da Silva;**
- 2) Suplente: **Keli Rodrigues Pinto Fernandes.**

d) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: **William de Freitas Machado;**
- 2) Suplente: **Daniel Alves de Lima.**

Art. 2º– O mandato dos nomeados no art. 1º deste decreto é de 2 (dois) anos, contados da data da posse.

Art. 3º- Fica revogado o Decreto nº 1.590, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e sua afixação da Sede dos Conselhos e na forma da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 21 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o resultado do PL nº 13/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2022 e Registro de Preço nº 02/2022. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de construção para manutenção, reforma, ampliação e conservação de prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, praças e jardins do Município de Igaratinga-MG. GANHADORES: **IVALDO JOSÉ DA MOTA 68245998672**, com os itens: 01, 07 e 08 no valor estimado total de R\$173.050,00, **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, com os itens: 02, 03 e 06 no valor estimado total de R\$164.000,00 e **DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA.**, com os itens: 04 e 05 no valor estimado total de R\$170.000,00. Igaratinga, 21 de fevereiro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, publica o extrato do primeiro aditivo ao **CONTRATO** nº 24/2021, firmado aos 19 de fevereiro de 2021 - **CONTRATADA – Flávio L. Greco Santos Eireli-ME**. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento nos art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 22 de fevereiro de 2022 à 21 de fevereiro de 2023. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato que ora está aditado. Igaratinga, 21 de fevereiro de 2022. Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.